



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN/RN N° 038/2019

Institui Comissão para proceder análise e parecer sobre isenção de multa eleitoral.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e Regimentais:

CONSIDERANDO os preceitos do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução 523/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de análise criteriosa dos requerimentos de isenção de multa eleitoral dos profissionais de enfermagem que não votaram no processo eleitoral do Coren-RN do dia 01 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Cofen n° 0012/2019/GAB/PRES de 28 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Instituir Comissão para analisar os requerimentos de justificativa da ausência de voto no Processo Eleitoral para este Regional realizado em 01 de outubro de 2017.

Art.2º Designar para compor a referida Comissão os Conselheiros:

- **Flávio Medeiros Guimarães** – Coren-RN n° 239.210– ENF- Presidente;
- **Ana Cristina de Freitas Silva**- Coren-RN n° 43.596 – ENF- vogal;
- **Francisco Jalisson de Almeida e Silva**, Coren-RN n° 220.864 – ENF-Secretário.

Art. 3º – A referida comissão deverá apresentar o relatório analítico das justificativas na 542ª Reunião Ordinária Plenária que acontecerá em 21/03/2019 .

Art. 4º – Para o desenvolvimento dessas atividades, os Conselheiros farão jus à percepção de auxílio representação para custeio de despesas pessoais, na forma da legislação em vigor.

Art. 5º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal (RN), 11 de março de 2019.


Silvia Helena dos Santos Gomes
Coren-RN n. ° 52113-ENF
Presidente


Walmira Maria de Lima Guedes
Coren-RN n. ° 31018 –ENF
Conselheira Secretária